



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 305, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4044, DE 14 DE MAIO DE 2019.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
481,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 481,00:

I - Recurso 0001 – Livre:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO
05.01.04.122.0005.2.054 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 481,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I - Recurso 0001 – Livre:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO
05.01.04.122.0005.2.054 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(197) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 481,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura de despesas da Secretaria com obrigações patronais sobre prestação de serviços.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2019.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

14.05.19
Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovanni Prestoy da Silva
Prefeito Municipal